



Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento de técnico superior para o Serviço de Sistemas de Informação

ATA n.º 1

No dia 2 do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas 15:00, no Serviço de Serviço de Sistemas de Informação, sito no Hospital de Santa Maria na Avenida Professor Egas Moniz, 1649-035 em Lisboa reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento de técnicos superiores, para o Serviço de Sistemas de Informação.

Estiveram presentes na reunião os elementos do Júri a seguir mencionados:

Presidente: Jorge Humberto Luis Pedroso, Diretor do Serviço de Sistemas de Informação da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.;

1.º Vogal Efetivo e substituto do Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos:

Pedro Filipe Valente Santos, Técnico Superior do Serviço Sistemas de Informação da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.;

2.º Vogal Efetivo: Paulo Renato Nogueira Batista, Especialista de Sistemas de Informação da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.;

A reunião do Júri obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

- a) Definir os critérios de admissão e exclusão das candidaturas;
- b) Fixar os métodos de seleção e respetiva aplicação, bem como a sua fórmula classificativa;
- c) Elaborar os modelos das fichas dos candidatos admitidos e excluídos, avaliação curricular, entrevista profissional de seleção e ordenação final.

Ao presente procedimento concursal, aplica-se a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E. e outros e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 23, de 22 de junho de 2018.

1. Métodos de Seleção: são aplicáveis os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (AC);
- Entrevista de avaliação de competências (EAC).

A aplicação dos métodos de seleção ocorre de forma faseada conforme previsto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro nos seguintes termos:

- a) A avaliação curricular é aplicada ao universo dos candidatos admitidos;

SERVIÇO DE
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Unidade Local de Saúde de Santa Maria
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Capital Estatutário: 351.092.428,00€
Matriculado na C.R.C. Lisboa sob o N.º 508 481 287
Contribuinte N.º 508 481 287



b) A entrevista de avaliação de competências, é aplicada apenas à parte dos candidatos aprovados na avaliação curricular;

c) Após a aplicação dos métodos de seleção será elaborada a lista de ordenação final dos candidatos, sujeitas a homologação.

Os candidatos são excluídos se tiverem uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular (AC) ou na entrevista de avaliação de competências (EAC).

No caso de a valoração inferior a 9,5 valores incidir sobre a AC os candidatos não são convocados para a EAC.

A não comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenha sido devidamente convocado determina a exclusão do presente procedimento.

1.1. Avaliação curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, ponderando os elementos de maior relevância para as funções a desempenhar - Ponderação de 70%.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

- Habilitações Académicas (HA) – Ponderação de 55%;
- Experiência Profissional (EP) - Ponderação de 45%.

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas obtida através da média aritmética ponderada das classificações, traduzindo-se na seguinte fórmula:

$$AC = (0,55 * HA) + (0,45 * EP)$$

1.1.1. Habilitações Académicas (HA): O júri deliberou valorar crescentemente os graus académicos de licenciatura, mestrado e doutoramento, por entender que a qualificação académica acrescida se pode traduzir em funções e atividades desenvolvidas com maior proficiência.

No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação atual.

A valoração das Habilitações Académicas não pode exceder a valoração máxima de 20 valores e é efetuada do seguinte modo:

Licenciatura: 10 valores

Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha: 14 valores

SERVIÇO DE
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Unidade Local de Saúde de Santa Maria
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Capital Estatutário: 351.092.428,00€
Matriculado na C.R.C. Lisboa sob o N.º 508 481 287
Contribuinte N.º 508 481 287



Licenciatura e/ou mestrado nas áreas de informática, gestão, ciência dos dados, biomédicas: 20 valores

1.1.2. Experiência Profissional (EP): O júri deliberou valorar a experiência profissional exercida numa das 4 áreas de licenciatura alvo do presente concurso.

A valoração da Experiência Profissional (EP) não pode exceder a valoração máxima de 20 valores e é efetuada do seguinte modo:

Sem experiência profissional: 10 valores

Com experiência profissional até 3 anos: 15 valores

Com experiência profissional superior a 3 anos: 20 valores

1.2. Entrevista de avaliação de competências (EAC): A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal - Ponderação de 30%.

- Motivação Profissional (MP);
- Sentido Crítico (SC);
- Expressão e Fluência Verbal (EFV);
- Relacionamento Interpessoal (RI).

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará da média aritmética simples da votação de cada elemento do júri, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A EAC tem uma classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, valorada até às centésimas, e é obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, efetuada da seguinte forma:

$$EAC = (MP + SC + EFV + RI) / 4$$

A entrevista de avaliação de competências (EAC) é avaliada de acordo com os níveis classificativos de "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente" de acordo com a escala de valoração constante da grelha abaixo.

Motivação Profissional (MP) – Serão consideradas as motivações profissionais dos candidatos, bem como a sua iniciativa, dinamismo e capacidade de ultrapassar os seus próprios problemas para se dedicar a uma tarefa, e a responsabilidade a nível individual ou em trabalho de equipa, manifestada pelo sentido de disponibilidade, capacidade de julgar, de coordenar e de disciplinar.

SERVIÇO DE
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Unidade Local de Saúde de Santa Maria
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Capital Estatutário: 351.092.428,00€
Matriculado na C.R.C. Lisboa sob o N° 508 481 287
Contribuinte N° 508 481 287



Elevado: 18-20 valores. Demonstração inequívoca de elevados interesses e gostos, bem polarizados, escolha de objetivos e meios claramente adequados, elevado espírito de iniciativa e sentido das responsabilidades. Possé inequívoca de elevada direção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses múltiplos.

Bom: 14-17 valores. Demonstração inequívoca de interesses e gostos polarizados, escolha de objetivos e meios adequados, bom espírito de iniciativa, disponibilidade e sentido das responsabilidades. Posse de boa direção e intensidade vocacional.

Suficiente: 10-13 valores. Demonstração de interesses e gostos relativamente polarizados, escolha de objetivos e meios adequados, algum espírito de iniciativa e sentido de disponibilidade e das responsabilidades. Posse de relativa direção e intensidade vocacional.

Reduzido: 8-9 valores. Limitada demonstração de interesses e gostos pouco polarizados, escolha deficiente de objetivos e meios adequados, deficiente espírito de iniciativa e alguma disponibilidade para a resolução das tarefas rotineiras. Posse de insuficiente direção e intensidade vocacional.

Insuficiente: 1-7 valores. Reduzida demonstração interesses e gostos mal polarizados, incapacidade para escolha de objetivos e meios adequados, inexistência de iniciativa e de disponibilidade total para a resolução das tarefas rotineiras. Posse de inequívoca desmotivação.

Sentido Crítico (SC) – Será considerado, através das intervenções oportunas e interesse pelas situações, o sentido de prioridade nas respostas, o aprofundamento lógico ou fuga na abordagem dos problemas, bem como as opções tomadas e respetiva fundamentação, e a argumentação perante uma situação-problema.

Elevado: 18-20 valores. Abordagem fácil e profunda das questões apresentadas e elevadas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica irrefutável, perante uma situação-problema.

Bom: 14-17 valores. Abordagem profunda das questões apresentadas e boas capacidades de argumentação e de fundamentação, com lógica, perante uma situação-problema.

Suficiente: 10-13 valores. Abordagem aceitável das questões apresentadas, e boas capacidades de argumentação e de fundamentação, com lógica aceitável, perante uma situação-problema.

Reduzido: 8-9 valores. Abordagem sofrível das questões apresentadas, deficiente capacidade de fundamentação e argumentação titubeante, sem convicção ou solução perante uma situação-problema.

SERVIÇO DE
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Unidade Local de Saúde de Santa Maria
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Capital Estatutário: 351.092.428,00€
Matriculado na C.R.C. Lisboa sob o N° 508 481 287
Contribuinte N° 508 481 287



Insuficiente: 1-7 valores. Fuga às questões apresentadas, nula capacidade de fundamentação com muitas dúvidas e incertezas, e manifesta falta de argumentação perante uma situação-problema.

Expressão e Fluência Verbal (EFV) – Será analisado e ponderado a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza da expressão verbal.

Elevado: 18-20 valores. Elevada qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através da utilização de vocabulário rico, da transmissão muito clara de um ponto de vista e de grande capacidade de articulação das ideias em exposição.

Bom: 14-17 valores. Muito boa qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através da utilização de bom e rigoroso vocabulário, da transmissão clara de um ponto de vista e de boa capacidade de articulação das ideias em exposição.

Suficiente: 10-13 valores. Boa qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através de vocabulário corrente, da transmissão relativamente clara de um ponto de vista e de razoável capacidade de articulação das ideias em exposição.

Reduzido: 8-9 valores. Fraca qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através de vocabulário corrente, da transmissão pouco clara ou confusa de um ponto de vista e de deficiente capacidade de articulação das ideias em exposição.

Insuficiente: 1-7 valores. Deficiente qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através de vocabulário muito sobre, de dificuldade clara na transmissão de um ponto de vista e de total incapacidade de articulação das ideias em exposição.

Relacionamento interpessoal (RI) – Será considerado e ponderado o grau de qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

Elevado: 18-20 valores. Evidencia nível elevado de relacionamento interpessoal manifestado pela muito boa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

Bom: 14-17 valores. Evidencia nível bom de relacionamento interpessoal manifestado pela boa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

Suficiente: 10-13 valores. Evidencia nível suficiente de relacionamento interpessoal manifestado pela adequada qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.



Reduzido: 8-9 valores. Evidencia nível reduzido de relacionamento interpessoal manifestado pela baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

Insuficiente: 1-7 valores. Evidencia nível insuficiente de relacionamento interpessoal manifestado pela muito baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

2. Classificação Final: A classificação final é obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte expressão, com aproximação às centésimas:

$$CF = (0,70 * AC) + (0,30 * EAC)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular – Ponderação de 70%;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências – Ponderação de 30%.

3. Situações de igualdade de classificação final: Na ordenação final dos candidatos, se ocorrer uma situação de igualdade de classificação entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O júri deliberou aprovar as grelhas e fichas de avaliação da AC e da EAC e a ficha de classificação final, que se encontram em anexo à presente Ata, dela fazendo parte integrante.

Todas as decisões foram deliberadas por unanimidade.

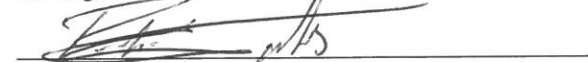
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata q
Lisboa, 02 de março de 2026

O Presidente do Júri

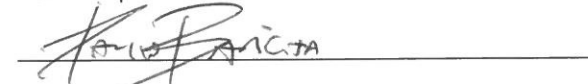


Jorge Humberto Luis Pedroso

Os Vogais



Pedro Filipe Valente Santos



Paulo Renato Nogueira Batista

SERVIÇO DE
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Unidade Local de Saúde de Santa Maria
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Capital Estatutário: 351.092.428,00€
Matriculado na C.R.C. Lisboa sob o N° 508 481 287
Contribuinte N° 508 481 287